

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	32		49		81	3
Tópicos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	64		98		162	6
Conforto Térmico e Acústico	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Estática da Engenharia	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Evolução dos Processos Construtivos	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Inspeção e Diagnóstico	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Produtos para a Manutenção e Reabilitação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Sustentabilidade e Segurança	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Técnicas de Intervenção na Reabilitação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Topografia e Cadastro de Edifícios	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Gestão da Produção e Controlo de Qualidade.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Manutenção Sustentável	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Medição e Orçamentação	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Reabilitação de Elementos Estruturais.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Reabilitação de Instalações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Sustentabilidade nos Edifícios	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	32	25	49		81	3
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i>					960	530	2280	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

2 — Curso técnico superior profissional:

T193 — Construção e Reabilitação.

310323071

Aviso n.º 3197/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 23 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto e Turismo de Natureza da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T103 — Desporto e Turismo de Natureza

3 — Número de registo

R/Cr 43/2015

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planificar, organizar e acompanhar programas de atividades desportivas de natureza, enquadrando autonomamente os clientes participantes, sob o ponto de vista técnico e turístico, em atividades correspondentes à sua área e nível de especialização e participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber, planear e organizar programas de desporto de natureza, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações equipadas para o efeito;

b) Acompanhar e dinamizar programas de desporto de natureza, assegurando o enquadramento técnico e turístico, a gestão dos grupos e o respeito pelas regras de segurança;

c) Promover a participação responsável dos praticantes de desportos de natureza, respeitando o património natural;

d) Atuar respeitando as normas de segurança e a legislação aplicável a este tipo de atividades;

e) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e equipamentos necessários às atividades da empresa pelas quais seja responsável;

f) Dominar diversos desportos de natureza, assegurando as boas práticas dessas modalidades aos grupos participantes;

g) Organizar e gerir eventos de desportos de natureza, adaptando-os aos públicos específicos e às características dos recursos naturais;

h) Avaliar as atividades de desportos de natureza realizadas;

i) Avaliar o risco das atividades a realizar e utilizar as técnicas de socorrismo quando necessário; Utilizar estratégias de marketing no sentido de promover as atividades e fidelizar clientes.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa e língua inglesa ao nível da oralidade e da escrita;

b) Conhecimentos fundamentais sobre os estádios de evolução dos indivíduos no domínio físico, psicomotor, afetivo, cognitivo e sociomoral, bem como sobre a influência das interações sociais nos diferentes aspetos do desenvolvimento humano;

c) Conhecimentos aprofundados sobre as atividades desportivas de natureza, designadamente as suas técnicas, gestão do risco, boas práticas e legislação aplicável;

d) Conhecimentos aprofundados de orientação e navegação no terreno;

e) Conhecimentos aprofundados de gestão de grupos e comunicação em atividades desportivas de natureza;

f) Conhecimentos aprofundados de metodologias de enquadramento técnico e turístico em programas de desportos de natureza;

g) Conhecimentos especializados de produtos e serviços de turismo de natureza no contexto do subsector de animação turística;

h) Conhecimentos fundamentais de natureza médico-biológicos (fisiologia, anatomia, biologia e nutrição) que permitem compreender os mecanismos da atividade física humana;

i) Conhecimentos fundamentais sobre lesões traumáticas e técnicas de socorrismo;

j) Conhecimentos especializados sobre a interpretação da paisagem e património;

k) Conhecimentos aprofundados de planificação e gestão de atividades e programas de desportos de natureza.

6.2 — Aptidões

a) Identificar os desportos de natureza como um produto importante do setor da animação turística;

b) Organizar percursos para a realização das atividades desportivas de natureza;

c) Aferir as condições físicas e ambientais do terreno para a realização das atividades;

d) Realizar atividades desportivas de natureza com grupos de participantes, afetando os recursos humanos às atividades e alocando e gerindo os meios físicos necessários, transmitindo as regras corretas de utilização dos mesmos;

e) Identificar os impactos negativos se não houver uma correta gestão de risco ou não forem cumpridas as regras de segurança;

f) Aplicar o vocabulário técnico e de emergência em língua materna e língua inglesa;

g) Avaliar as atividades e ajustá-las com vista a melhorar a prestação de serviços;

h) Aplicar diferentes técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação, tendo em consideração os grupos de participantes;

i) Conceber planos de ação de programas de desportos de natureza;

j) Aplicar as metodologias de enquadramento técnico e turístico de grupos;

k) Aplicar as técnicas de orientação e navegação no terreno.

6.3 — Atitudes

a) Agir em função de princípios éticos e deontológicos da profissão;

b) Demonstrar capacidade de autonomia na decisão, capacidade de iniciativa e criatividade;

c) Demonstrar uma postura firme, segura e inspiradora de confiança;

d) Comunicar de forma assertiva com os diferentes interlocutores;

e) Demonstrar adaptabilidade face a circunstâncias que se alteram;

f) Demonstrar capacidade de disponibilidade, empatia e respeito perante os grupos participantes;

g) Demonstrar capacidade de reflexão crítica sobre a atividade profissional, sempre numa perspetiva de melhoria contínua das suas competências profissionais;

h) Demonstrar capacidade de observação do cliente, adequando a sua intervenção em função das necessidades de bem-estar do mesmo;

i) Demonstrar rigor e responsabilidade no cumprimento das regras e procedimentos organizacionais.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	67	56 %
812 — Turismo e Lazer	19	16 %
726 — Terapia e Reabilitação	9	8 %
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4 %
311 — Psicologia	5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	5	4 %
721 — Medicina	5	4 %
421 — Biologia e bioquímica	3	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	2,5	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português
Biologia e Geologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	30		45	75	3
Desenvolvimento Humano e Interações Sociais.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		80	125	5
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	22,5		40	62,5	2,5
Oficina de Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		67,5	112,5	4,5
Anatomofisiologia	721 — Medicina	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	80	125	5
Animação das Atividades Desportivas e Turismo de Natureza.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral ...	52,5	45	97,5	150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Contextos de Turismo de Natureza: Interpretação da Paisagem e do Património.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	37,5	22,5	62,5	100	4
Desportos de Natureza I — Progressão em Montanha.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	82,5	67,5	80	162,5	6,5
Desportos de Natureza II — Progressão em Meio Aquático.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	142,5	120	170	312,5	12,5
Pedagogia das Atividades Desportivas de Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	115	175	7
Turismo da Natureza: Enquadramento, Produtos e Serviços.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	37,5	22,5	62,5	100	4
Sociologia do Lazer	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Desportos de Natureza III — Progressão com Cordas.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	127,5	105	147,5	275	11
Nutrição nas Atividades Desportivas de Natureza.	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	37,5	22,5	62,5	100	4
Planeamento e Gestão de Programas de Desporto e Turismo de Natureza.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	80	125	5
Traumatologia e Socorrismo Estágio	726 — Terapia e Reabilitação 813 — Desporto	Técnica Em contexto de trabalho.	2.º ano 2.º ano	Semestral . . . Semestral . . .	45	30	80 750	125 750	5 30
<i>Total</i>						540	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310323858

Aviso n.º 3198/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 6 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Apoio à Infância da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional
T095 — Apoio à Infância

3 — Número de registo
R/Cr 350/2015

4 — Área de educação e formação
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear as atividades a realizar no âmbito do desenvolvimento de crianças até aos 12 anos, contribuindo para a formação integral nos domínios afetivo, cognitivo e psicomotor.

5.2 — Atividades principais

- Coordenar o apoio às crianças nas diversas dimensões do seu quotidiano (refeições, higiene pessoal, situações de recreio e de aprendizagem), nas instituições;
- Implementar ações e ou atividades no âmbito de projetos em desenvolvimento;
- Construir materiais lúdico e ou pedagógicos de apoio às diferentes áreas de aprendizagem;
- Dinamizar atividades multidisciplinares em espaços onde as crianças desenvolvam o seu processo de socialização (ludotecas, bibliotecas, atividades de tempos livres, espaços desportivos e recreativos);
- Coordenar equipas multidisciplinares de apoio à infância;
- Planear e implementar projetos, em parceria com outros agentes;
- Supervisionar as relações estabelecidas entre as crianças, as famílias e os membros da instituição;
- Gerir os recursos humanos e materiais afetos à instituição;
- Gerir situações problemáticas no relacionamento entre crianças.

6 — Referencial de competências 6.1 — Conhecimentos

Conhecimentos profundos sobre o desenvolvimento psicológico, físico, comunicacional, cultural e social da infância;
Conhecimentos fundamentais sobre problemas pessoais, familiares e sociais relacionados com a infância;
Conhecimentos fundamentais sobre os cuidados, na infância, no âmbito da formação pessoal, social e da promoção da saúde e do bem-estar das crianças;
Conhecimentos especializados sobre programas de intervenção no âmbito do apoio à infância;
Conhecimentos especializados sobre o uso das tecnologias na infância;
Conhecimentos fundamentais em segurança e prestação de cuidados de saúde;